

Edital

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIA DE VOTO

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Juncal**, foi desdobrada em **4 (quatro) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - [EB1 Juncal](#)

Secção de voto n.º 2 - [EB1 Juncal](#)

Secção de voto n.º 3 - [EB1 Juncal](#)

Secção de voto n.º 3 - [EB1 Juncal](#)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Porto de Mós, 14 de Dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2025.12.15 15:57:16
+00:00